



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**E TURISMO**

**Projeto de Lei:** 40/2026

**Processo:** 765/2026

**Autoria:** Vereador Thiago Henker

**Assunto:** Projeto De Lei Que Concede Ao Título De Utilidade Pública A “Federação De Jiu-Jitsu Desportivo Do Espírito Santo - FJJDES”, Reconhecendo Sua Relevância Social E Atuação Em Prol Da Cidade De Vila Velha, E Dá Outras Providências.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Thiago Henker, que tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública Municipal à Federação de Jiu-Jitsu Desportivo do Espírito Santo – FJJDES, entidade privada sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 50.600.074/0001-37, com sede no Município de Cariacica/ES.

Conforme consta da justificativa apresentada, a entidade desenvolve atividades voltadas à promoção do esporte, da inclusão social, da formação cidadã e do desenvolvimento humano por meio da prática do jiu-jitsu, atuando ainda na realização de eventos esportivos, cursos, seminários e programas de capacitação, contribuindo para o fortalecimento do esporte capixaba e para o desenvolvimento social da população.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise dos aspectos relacionados à educação, cultura, desporto, lazer e turismo, nos termos das competências regimentais.

**II - PARECER DO RELATOR**

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Federação de Jiu-Jitsu Desportivo do Espírito Santo – FJJDES, entidade sem fins lucrativos que desenvolve relevante trabalho esportivo e social, promovendo a inclusão, a formação cidadã e o desenvolvimento humano por meio da prática do jiu-jitsu.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

No âmbito das competências desta Comissão, verifica-se que a matéria possui inequívoca relevância para as áreas da educação, do esporte, do lazer, da cultura e do turismo. As atividades desenvolvidas pela Federação contribuem para a formação de valores como disciplina, respeito, responsabilidade e convivência social, além de incentivar a prática esportiva como instrumento de inclusão e desenvolvimento social.

Destaca-se, ainda, a atuação da entidade na realização de competições, cursos e eventos esportivos, fortalecendo a modalidade no Estado e fomentando o turismo esportivo, com reflexos positivos para a economia local e para a promoção do Município.

Dessa forma, considerando a relevância social, educacional, esportiva, cultural e turística da Federação de Jiu-Jitsu Desportivo do Espírito Santo – FJJDES, este Relator entende que a proposição atende ao interesse público, manifestando-se FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI.

### III - PARECER DA CAOTCICA

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto e Lazer e Turismo, reunida na forma regimental, acolhe o parecer do Relator e, após análise da matéria, **opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei**, de autoria do Vereador Thiago Henker, sem modificações.

Vila Velha/ES, 21 de maio de 2026.

**WELBER DA SEGURANÇA**

Presidente/Relator

**THIAGÃO HENKER**

Membro

**DEVACIR RABELLO**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003300390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em 21/05/2026 18:48

Checksum: **1BC9A1AEF4209AB96017E5BC53AFE82690E887313522963BC155596F37E962A9**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340035003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.